Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 03 de dezembro de 2021

Ano I | Edição nº 179

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PODER EXECUTIVO	**3**
Atos Oficiais	**3**
Outros atos oficiais	**3**
Licitações e Contratos	**3**
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	**3**
Aviso de Licitação	**4**
PODER LEGISLATIVO	**5**
Atos Oficiais	**5**
Leis	**5**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000

CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II JUSTIFICAMOS neste ato a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para parceria no exercício de 2022, através do Aditamento Termo de Colaboração originário 2020, visando a prestação de serviço:

Implantação da Modalidade de Escola de Educação Especial Infantil para o atendimento a crianças com idade de 03 a 05 anos.

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de – Pirapozinho/SP

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 02 de Dezembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

Prefeito Municipal

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

Dirigente Municipal de Educação

Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva

Gestão do Parceiro da Política de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CEP: 19200-000

CNPJ: 54.801.121/0001-61

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II JUSTIFICAMOS neste ato a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para parceria no exercício de 2022, através do Aditamento do Termo de Colaboração originário 2019, visando a prestação de serviço:

1. Educação Básica na Modalidade Educação Especial para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a Política Educacional resolventes no Distrito do Paranapanema conforme Plano de Trabalho apresentado pelo OSC.

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santo Inácio – Paraná

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 02 de Dezembro de 2021.

Lucas Padovan dos Santos Pavani

Prefeito Municipal

Vera Lúcia Fioravante Cavalli

Dirigente Municipal de Educação

Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva

Gestão do Parceiro da Política de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

TOMADA DE PREÇOS N°. 09/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 158/2021

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, a TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2021 – PROCESSO Nº. 158/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – NO RESIDENCIAL SANTA EDWIRGES EM PIRAPOZINHO/SP, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS. TIPO: Menor Preço Global. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR MÁXIMO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: R$ 124.339,27 (Cento e Vinte e quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e sete centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO E PROPOSTAS”: 21 de dezembro de 2021 às 08h30min.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08h40min do mesmo dia.

O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail:

licitacao@pirapozinho.sp.gov.br .

PM de Pirapozinho, 02 de dezembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 80/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 156/2021

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 80/2021 – PROCESSO Nº. 156/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, INCLUINDO TODO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, ENGLOBANDO A OPERACIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) DESTINADAS AOS PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO (DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE). Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br .

PM de Pirapozinho, 02 de dezembro de 2021

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 81/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2021

Encontra-se aberta no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirapozinho, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 81/2021 – PROCESSO Nº. 157/2021, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, TAIS COMO: 06 (SEIS) UNIDADES DE MACACÕES PARA COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL, 11 (ONZE) PARES DE BOTAS PARA COMBATE DE INCÊNDIO E 11 (ONZE) MOCHILAS PARA HIDRATAÇÃO, CONFORME EMENDA IMPOSITIVA Nº. 05/20/17. Os interessados em participarem deverão apresentar os envelopes “PROPOSTAS E HABILITAÇÕES” a partir do dia 15 de dezembro de 2021, a partir das 13h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Rua Machado de Assis, 728, neste município de Pirapozinho, e ainda poderá ser adquirido através do site: www.pirapozinho.sp.gov.br no link editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, site ou pelo telefone (18) 3269-9900 R. 9919, ou através do e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br .

PM de Pirapozinho, 02 de dezembro de 2021.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2021

DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 16 de dezembro de 2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATÉTER HIDROFÍLICO (URINÁRIO) LUBRIFICADO PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CATÉTER HIDROFÍLICO (URINÁRIO) LUBRIFICADO PARA A DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, com o recebimento das propostas a partir o dia 03 de dezembro de 2021, às 08h00min, com o encerramento no dia 16 de dezembro de 2021, às 08h00. O pregão será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Iniciando a etapa de lances a partir do 16 de dezembro de 2021, às 08h30min, horário de Brasília-DF. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bll.org.br ou www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 02 de dezembro de 2021. Lucas Padovan dos Santos Pavani – Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

-: LEI Nº. 4.529/21 :-

Autoria: Vereadora Débora Rodrigues S. Lima (PP).

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA MULHERES DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DULCEMARA LÚCIO, Presidente da Câmara Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do parágrafo 8º do artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.942/90; Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapozinho aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica instituído no âmbito do município de Pirapozinho, o Programa Municipal de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para mulheres de baixa renda e estudantes das escolas públicas municipais e estaduais.

Artigo 2º. – São objetivos deste Programa:

I – propiciar acesso a produtos de higiene as estudantes das escolas públicas municipais e estaduais e demais mulheres em vulnerabilidade social;

II – prevenção e riscos de doenças pela falta de higiene no período menstrual, em função do não acesso ao absorvente.

Artigo 3º. – Para ter direito ao absorvente, a mulher de baixa renda deverá estar cadastrada junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Pirapozinho.

Artigo 4º. – As despesas decorrentes da execução desta Lei, ocorrerão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º. – Ato do Poder Executivo, regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Artigo 6º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO, 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

DULCEMARA LÚCIO

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria da

Câmara Municipal, na data supra.